

Mensagem nº 57 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos dispositivos vetados por essa Presidência e rejeitados, em parte, pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2018 (oriundo da Medida Provisória nº 851, de 2018), convertido na Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, que “Autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nºs 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências”.

Informo, ainda, que os Votos aos demais dispositivos foram mantidos pelo Congresso Nacional.

Congresso Nacional, em 18 de JUNHO de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

